



Juiz manda empresa restabelecer serviços de Speedy

O juiz do Juizado Especial Cível da Universidade Mackenzie, **Marco Fábio Morsello** mandou a Telefônica continuar a prestar o serviço de speedy para o consumidor **Daniel Fraga**, sem exigir a contratação de um provedor.

Se a Telefônica não cumprir a decisão poderá pagar multa diária de R\$ 50,00 até R\$ 3.600,00.

O consumidor se irritou porque os serviços de speedy foram bloqueados mesmo depois de pagar as parcelas em dia. A empresa exigiu que o internauta contratasse um provedor. Como dependia da Internet em suas atividades teve que contratar um provedor e pagar a mais pelo serviço.

Segundo o consumidor, a contratação de um provedor seria desnecessária já que o “speedy fornece o acesso à Internet sem precisar outra empresa para a transmissão e recepção de dados”.

Processo nº 000-01.214.222-0

Date Created

15/02/2002